



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.355, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 6/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191/2023, a importância de R\$ 985.300,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	10	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	24	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	127.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	39	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
	46	1 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	44.000,00
	48	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	72	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	73	1 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	10.000,00
	75	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
10.301.0007.2070			EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
	78	8 4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042			Transportes Escolar	
	114	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	85.700,00
	126	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	18.100,00
	143	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO	
				DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.000,00
	149	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	157	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	148.000,00
	171	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	151.500,00
	178	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	35.000,00
	202	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	3.000,00
	236	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	239	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Total da Suplementação

985.300,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO